



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512.

E-mail – cpl@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	/ /
Ass.	

## EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 088/2019

### CHAMADA PÚBLICA N.º. 003/2019

#### Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Silva**, torna público que fará realizar Chamada Pública, destinada a convocação para credenciamento de empresas para divulgação de propaganda da Administração por meio de Telão de Projeção. O presente procedimento administrativo será regido com aplicação subsidiária das normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014 e pelas disposições constantes do presente Edital. O Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, receberá a partir do dia **12 /07 /2019** o Envelope contendo Habilitação e Proposta de Credenciamento, fechado e rubricado.

#### 01. Do Objeto

**01.01.** Constitui objeto deste Edital a **Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadores de serviços na área de publicidade para divulgação de propagandas da Administração, por meio de Telão de Projeção com cobertura ao vivo de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Comércio - SETEC, com permissão de exploração do espaço publicitário à terceiros**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

**01.02.** A(s) empresa(s) credenciada(s) divulgará(ão) propagandas da Administração quanto dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Comércio - SETEC, sem nenhum ônus para o Município.

**01.03.** Como Contrapartida será concedido à(s) empresa(as) credenciada(as) permissão de exploração para veiculação de material de propaganda de seus patrocinadores como forma de compensação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512.

E-mail – cpl@varginha.mg.gov.br

<b>Fls.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

**01.04.** As especificações técnicas dos serviços, bem como a forma de sua execução, encontram-se definidos no **Projeto Básico**, o qual ficará fazendo parte integrante do presente Edital.

## **02. Das Condições de Participação**

**02.01.** Poderão participar da presente Chamada Pública, quaisquer Pessoas Jurídicas, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e comprovarem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação e demais condições previstas neste Edital.

**02.02.** O Promotor da Chamada Pública não poderá descumprir as normas do Edital, a que se acha estritamente vinculado.

**02.03.** Fica vedada a participação de:

- a) Empresas organizadas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Os Proponentes cujo sócio, diretor ou técnico tenha vínculo com a promotora desta Chamada Pública;
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- e) Empresas com falência decretada ou concordatária;

**Obs.:** A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da Proponente, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## **03. Forma de Apresentação dos Documentos e Propostas de Credenciamento**

**03.01.** Os Documentos de Habilitação e Propostas de Credenciamento deverão ser apresentados em 01 (um) Envelope indevassável e lacrado, na forma seguinte:

### **03.01.01. Envelope único:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512.

E-mail – cpl@varginha.mg.gov.br

<b>Fls.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

O envelope terá, na parte externa, as seguintes indicações:

- a) Habilitação e Proposta de Credenciamento;
- b) Prefeitura do Município de Varginha;
- c) Número da Chamada Pública;
- d) Prestador de Serviços e seu endereço.

**03.02.** Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, impressos, terão suas folhas numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. O descumprimento desta exigência não é causa de inabilitação ou desclassificação da proponente.

**03.03.** Os documentos exigidos para a Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação dos documentos originais na sessão de abertura do Envelope. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

**03.04. Constituem motivos para inabilitação da proponente:**

- 03.04.01.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 03.04.02.** A substituição dos documentos de habilitação por protocolos de requerimentos;
- 03.04.03.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**04. Conteúdo do Envelope**

**04.01.** Os Proponentes, que desejarem participar, apresentarão 01 (um) Envelope indevassável e lacrado, devendo fazê-lo durante o período de vigência deste Edital, nos quais deverão conter os documentos e as expressões a seguir especificadas:

**04.02. Habilitação**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512.

E-mail – cpl@varginha.mg.gov.br

<b>Fls.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

**a)** Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira. O Envelope indicará, na parte externa, as especificações constantes do parágrafo 03.01.01 destas instruções.

**b)** Documento credenciando o representante da Proponente na Chamada Pública (modelo anexo).

**04.02.01. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá:**

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

**c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**04.02.02. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, consistirá:**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J.

**b)** Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais.

**c)** Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual.

**d)** Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512.

E-mail – cpl@varginha.mg.gov.br

<b>Fls.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

**04.02.03. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, consistirá:**

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

**04.03.** O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data de sua apresentação, sob pena de inabilitação dos interessados.

**05. Do Conteúdos da Proposta**

**05.01.** Os prestadores de serviços interessados em participar da presente Chamada Pública objeto deste Edital, deverão apresentar Proposta de Credenciamento na forma do modelo anexo.

**06. Do Protocolo**

**06.01.** O Envelope de Habilitação e Proposta de Credenciamento, deverá ser protocolado junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00.

**07. Dos Critérios de Abertura e Procedimentos**

**07.01.** A Habilitação e Propostas serão consideradas como estando em julgamento a partir do momento em que tenham sido formalmente protocoladas, até a intimação dos Prestadores de Serviços mediante publicação na imprensa oficial.

**07.02.** A abertura do Envelope de Habilitação e Proposta e respectivos julgamentos, serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitações do Município, a quem competirá:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512.

E-mail – cpl@varginha.mg.gov.br

<b>Fls.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

**07.02.01.** Examinar os documentos referidos no item 04.02., julgando-os e excluindo os interessados considerados inabilitados.

**07.02.02.** Lavrar atas circunstanciadas de todas as sessões de análise da Habilitação e Proposta e dos respectivos julgamentos.

**07.02.03.** Intimar as empresas participantes da decisão do Julgamento da Habilitação mediante publicação na Imprensa Oficial de onde aguardar-se-á o interstício legal para o prosseguimento do feito.

**07.02.04.** Se todos os participantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos mesmos o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas que as inabilitaram.

**07.02.05.** Será facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à Autoridade Superior, em qualquer fase de julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta.

**07.02.06.** Na ausência ou desconformidade dos documentos elencados nos subitens 04.02.01, 04.02.02 e 04.02.03 deste Edital poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, a critério da Comissão Julgadora.

**07.02.07.** Julgada a Chamada Pública o processo será encaminhado à Autoridade Superior para as deliberações quanto a homologação do objeto do presente Edital.

## **8. Dos Recursos Administrativos**

**08.01.** Será facultada aos proponentes nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a interposição de recursos, conforme situações, prazos e condições estabelecidas no referido dispositivo legal.

**08.02.** Os recursos deverão ser dirigidos à Prefeitura do Município de Varginha, através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis reconsiderar sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir a Autoridade Competente, devidamente informado, para decisão maior.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512.

E-mail – cpl@varginha.mg.gov.br

<b>Fls.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

**08.03.** Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, no horário de 07h30min às 11h00 e das 13h00 às 17h30min, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

### **09. Das Condições Específicas da Prestação dos Serviços**

**09.01.** A prestadora com a qual a Administração celebrará o contrato de prestação de serviços deverá:

**a)** Atender as solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Turismo e Comércio - SETEC;

**b)** O Município coordenará e fiscalizará de forma permanente, a prestação dos serviços através de sua Secretaria Municipal de Turismo e Comércio - SETEC, podendo proceder o descredenciamento, em casos de descumprimento das cláusulas estabelecidas, o que se processará através de regular procedimento administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**c)** Os serviços serão distribuídos entre os prestadores credenciados de forma igualitária, considerando a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Comércio - SETEC.

### **10. Do Contrato e do Prazo de Credenciamento**

**10.01.** As empresas serão convocadas para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

**10.02.** O credenciamento se efetivará após assinatura do instrumento contratual.

**10.03.** O prazo para início da prestação dos serviços será imediatamente após a data da assinatura do instrumento contratual.

**10.04.** O contrato terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante termo de aditamento contratual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512.

E-mail – cpl@varginha.mg.gov.br

<b>Fls.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

**10.05.** É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, dos serviços objeto deste Edital.

**10.06.** O presente Edital terá vigência por prazo indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinado pela Autoridade Superior.

**10.07.** Enquanto estiver vigente o presente Edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas e que exista demanda por parte do Município.

## **11. Das Obrigações da Contratada**

**11.01.** Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, além das obrigações constantes do Projeto Básico, compete ao prestador:

**11.01.01.** Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à Administração ou ainda à Terceiros.

**11.01.02.** Observar rigorosamente as Normas e Especificações constantes do Projeto Básico (anexo) que é partes integrante do presente Edital.

**11.01.03.** Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços ofertados através deste Edital, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, resultantes da prestação dos serviços, cujos ônus e obrigações não poderão ser transferidos ao Município contratante.

**11.01.04.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**11.01.05.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

**11.01.06.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Edital e executar os serviços dentro das suas respectivas normas técnicas.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512.

E-mail – cpl@varginha.mg.gov.br

<b>Fls.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

**11.01.07.** Acatar as ordens exaradas pela fiscalização do contratante sobre o objeto do presente Edital.

**11.01.08.** Assegurar ao contratante o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

## **12. Das Obrigações do Contratante**

**12.01.** Além das disposições constantes do Projeto Básico, constituem obrigações do Contratante:

**12.01.01.** Por meio de sua Secretaria Municipal de Turismo e Comércio - SETEC, promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

**12.01.02.** Prestar todas as informações necessárias ao prestador para a execução dos serviços.

**12.01.03.** Notificar previamente o prestador, quando da aplicação de penalidades.

## **13. Das Penalidades**

**13.01.** Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

**a)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

**b)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

**c)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512.

E-mail – cpl@varginha.mg.gov.br

<b>Fls.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

**13.02.** As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará ao prestador o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

**14. Da Rescisão**

**14.01.** O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a)** manifesta deficiência dos serviços;
- b)** reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c)** falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d)** suspensão total ou parcial dos serviços, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e)** descumprimento do prazo para execução dos serviços;
- f)** prestação do serviço de forma inadequada;
- g)** rescisão, em conformidade com o art. 78 e §§ da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- h)** perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i)** descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j)** interesse público.

**15. Disposições Gerais**

**15.01.** As normas disciplinadoras deste procedimento serão interpretadas em favor da ampliação do número de prestadores de serviços, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512.

E-mail – [cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

<b>Fls.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

**15.02.** As disposições deste Edital e do Projeto Básico, no que couber, farão parte integrante do contrato a ser celebrado com a prestadora dos serviços, independentemente de traslado ou transcrições.

**15.03.** Informações complementares sobre a presente Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos, sito à Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, ou pelo telefone (0\*\*35) 3690-1812, de Segunda a Sexta-feira no horário de 07h30 às 11h00 horas e das 13h00 às 17h30, ou através do e-mail: [cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br).

**15.04.** As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento deste Edital e do cumprimento do contrato dele originado.

**15.05.** Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade das proponentes tomar conhecimento das mesmas.

**15.06.** E, para conhecimento do público expede-se o presente **Edital nº. 088/2019**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal Hoje em Dia.

Varginha (M.G.), 10 de julho de 2019.

**Cristiano Lima Silva**  
**Diretor do Departamento de Suprimentos**

**Sérgio Kuroki Takeishi**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512.

E-mail – cpl@varginha.mg.gov.br

<b>Fls.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

### **Chamada Pública nº. 003/2019**

#### **Modelo de Proposta de Credenciamento**

À

#### **Prefeitura Municipal de Varginha**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

CEP.: 37.010-050

Varginha – MG

Em atenção ao Edital – Chamada Pública nº. 003/2019 (nome do Proponente/ C.N.P.J.), vem solicitar o seu credenciamento para prestação de serviços na área de publicidade para divulgação de propagandas da Administração, por meio de Telão de Projeção com cobertura ao vivo de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Comércio - SETEC, com permissão de exploração do espaço publicitário à terceiros.

Declaro(amos) estar de acordo com todas as disposições constantes do Edital – Chamada Pública nº. 003/2019, bem como nas normas previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Varginha, ... de ..... de 2019.

.....

Nome e Assinatura do Proponente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512.

E-mail – cpl@varginha.mg.gov.br

<b>Fls.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

**Chamada Pública nº. 003/2019**

**Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital e  
Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo**

À

**Prefeitura Municipal de Varginha**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

CEP.: 37.010-050

Varginha – MG

A signatária ....., C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital – Chamada Pública n.º 003/2019 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso preencha os requisitos, assinará o competente instrumento de contrato concordando com todas as suas cláusulas e condições. Declara, também, a sua inteira submissão à legislação aplicável na espécie.

Declara, sob as penas da lei que não existe fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Varginha, ... de ..... de 2019.

.....  
Nome e Assinatura do Proponente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0\*\*35) 3690-1812 – FAX (0\*\*35) 3222-9512.

E-mail – cpl@varginha.mg.gov.br

<b>Fls.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

## **Chamada Pública nº. 003/2019**

### **Declaração**

À

#### **Prefeitura Municipal de Varginha**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

CEP.: 37.010-050

Varginha – MG

Eu,....., C.P.F....., representante legal da empresa....., no procedimento Chamada Pública nº. .../2019, do Município de Varginha – MG, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Varginha, .. de ..... de 2019.

.....

Nome e Assinatura do Proponente